PORTARIA Nº 10/2023

"Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Andradas para o exercício de 2.023."

O Presidente da Câmara Municipal de Andradas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, decide:

Art. 1º. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Andradas serão compostas pelos seguintes membros para o exercício de 2024:

I – Comissão de Constitucionalidade, Legislação, Justiça e Redação Final:

a) Presidente: Luiz Gustavo Gonçalves Xavier;
b) 1º Membro: José Ricardo Felisberto dos Reis;
c) 2º Membro: Paulo Cesar Moreira.

II – Comissão de Finanças, Tributação, Endividamento e Orçamento:

a) Presidente: Paulo Cesar Moreira;
b) 1º Membro: Antonio Carlos de Lima;
c) 2º Membro: Luiz Gustavo Gonçalves Xavier.

III – Comissão de Obras, Planejamento Estratégico Governamental, Segurança Pública e Mobilidade Urbana:

a) Presidente: Adilson Carlos dos Santos;
b) 1º Membro: José Ricardo Felisberto dos Reis;
c) 2º Membro: Antonio Carlos de Lima.

IV – Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Patrimônio Histórico:

a) Presidente: Vinício Teixeira;
b) 1º Membro: Adilson Carlos dos Santos;
c) 2º Membro: Paulo Cesar Moreira.

V – Comissão de Saúde, Assistência Social e Proteção Animal:

a) Presidente: José Ricardo Felisberto dos Reis;
b) 1º Membro: Antonio Carlos de Lima;
c) 2º Membro: Luiz Gustavo Gonçalves Xavier.

VI – Comissão de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) Presidente: Regis Basso Andrade;
b) 1º Membro: Vinicio Teixeira;
c) 2º Membro: Adilson Carlos dos Santos.

VII – Comissão de Comércio, Indústria, Desenvolvimento Econômico e Turismo:

a) Presidente: Antonio Carlos de Lima;
b) 1º Membro: Rozilda de Campos Conti;
c) 2º Membro: Adilson Carlos dos Santos.

VIII – Comissão de Participação Popular, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor:

a) Presidente: Rozilda de Campos Conti;
b) 1º Membro: Paulo Cesar Moreira;
c) 2º Membro: Regis Basso Andrade

IX – Comissão de Ética:

a) Presidente: Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
b) 1º Membro: Ricardo Felisberto dos Reis;
c) 2º Membro: Antonio Carlos de Lima.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Andradas, 24 de janeiro de 2.023.

Luiz Benedito Raimundo

Presidente da Câmara Municipal de Andradas